



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 232, de 14 de abril de 1.981 :

Dispõe sobre suspensão de funcionamento de Escola.

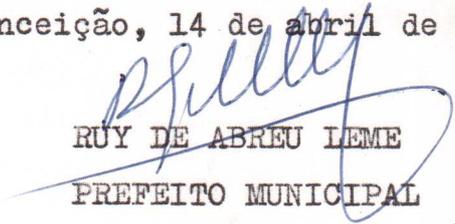
RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

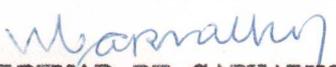
Artigo 1º- Fica suspenso temporariamente, por falta de alunos, o funcionamento da Escola Municipal de Primeiro - Grau do Baírrro Alvorada, deste Município.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 1º abril de 1981.

Santa Cruz da Conceição, 14 de abril de 1.981


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


WALDEMAR DE CARVALHO

SECRETÁRIO DA PREFEITURA